



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2614, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 257.010,00 (duzentos e cinquenta sete mil e dez reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 257.010,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e dez reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2012.


**PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO**

penal+br
PUBLICADO
Ed. 575
31/08/12
Evanes
Evanes Nunes
Matr. 41/3681 GPM
Assessor do Gabinete

ANEXO

Decreto Número: 2614, DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0200.0412200072.020	043	3390.36.00	00		9.000,00	
0605.2472200462.055	295	3390.30.00	00		8.000,00	
0700.1230600532.061	303	3390.30.00	00		25.000,00	
0700.1236100542.062	322	3190.11.01	00		176.000,00	
1700.0618200922.125	443	3190.11.01	00		25.000,00	
2000.2369500982.017	477	3390.39.00	00		5.300,00	
2000.2769501102.168	495	3390.36.00	00		2.400,00	
2300.0412201132.172	541	3390.30.00	00		5.000,00	
2300.0412201132.172	544	3390.39.00	00		1.310,00	
0500.0412300192.041	130	3190.92.00	00	2.500,00		
0500.0412300192.041	131	3390.92.00	00	4.807,00		
0500.0412300202.043	134	3190.11.01	00	11.000,00		
0600.1545200332.047	147	3390.30.00	00	8.000,00		
0606.1545200332.056	299	3190.11.01	00	22.000,00		
0700.1236100532.182	319	3190.11.01	00	118.000,00		
1400.0412200882.115	403	3190.11.01	00	55.703,00		
0900.0824400732.090	062	3390.32.00	00	35.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				257.010,00	257.010,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO